



LEI Nº 4.137 DE 15 DE outubro DE 1987

11

Reconhece de utilidade pública a Associação de Proteção à Mãe Gestante e à Infância - APMGI -, com sede no Povoado Bonfim e foro no Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

**PUBLICADO**

Diário Oficial de 1987

Dia: 15/10/87

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Proteção à Mãe Gestante e à Infância - APMGI -, com sede no Povoado Bonfim e foro no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de outubro de 1987.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.137 DE 15 DE outubro DE 1987

11

Reconhece de utilidade pública a Associação de Proteção à Mãe Gestante e à Infância - APMGI -, com sede no Povoado Bonfim e foro no Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

**PUBLICADO**

Diário Oficial 192

Dia: 15/10/87

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Proteção à Mãe Gestante e à Infância - APMGI -, com sede no Povoado Bonfim e foro no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de outubro de 1987.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO